



ENSINO JURÍDICO EM DIREITOS HUMANOS: OLHARES CONFLITANTES A PARTIR DE UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Francisco Diógenes Freires Ferreira
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
profdiogenesferreira@gmail.com

RESUMO

Educação em Direitos humanos é um desafio a ser enfrentando pelos docentes em todos os níveis, em épocas de evolução humana é necessário que esse conhecimento seja difundido na formação de cidadão mais atuantes quanto a seus direitos, com isso visa este trabalho relatar uma experiência com alunos de um curso de pedagogia no estado do Rio Grande do Norte. Para elaboração deste estudo foram utilizados os modelos de pesquisa explicativa e descritiva, utilizando-se da revisão bibliográfica, pesquisa documental e por fim de um caso de ensino. Diante disso foi possível se perceber previamente que, os alunos tem pouco conhecimento científico acerca dos direitos humanos, a carga de senso comum contrária a esses direitos é muito forte devido as mídias televisivas que disseminam uma visão distorcida de tais direitos entretanto que o diálogo em aulas pode estimular os alunos a buscarem respostas mais elaboradas para suas questões.

Palavras-chave: Educação. Direitos Humanos. Pedagogia

ABSTRATC

Education in human rights is a challenge to be faced by teachers at all levels, in times of human evolution it is necessary that this knowledge be disseminated in the formation of citizens more active in their rights, with this aim is to report an experience with students of a pedagogy course in the state of Rio Grande do Norte. For the elaboration of this study we used the models of explanatory and descriptive research, using bibliographical revision, documentary research and finally a case of teaching. Given that it was possible to realize beforehand that students have little scientific knowledge about human rights, the common sense charge contrary to these rights is very strong due to the television media that disseminate a distorted view of such rights, however, that the dialogue in classes can stimulate students to seek more elaborate answers to their questions.

Keywords: Education. Human rights. Pedagogy



1 INTRODUÇÃO

Ao se falar em direitos humanos, há uma gama de argumentos e ideologias, ou até mesmo ideologismos que os cerca, uns a favor, outros contra, mas na verdade o que são realmente esses direitos? E onde será que está esse ponto conflituoso ao suscitar tais questões como por exemplo em sala de aula?

Na prática docente, percebe-se resistência ao falar sobre esse tema, muitos alunos carregam consigo frases prontas emitidas pela mídia através do senso comum e a partir desta observação, ensejou-se esta pesquisa para relatar uma experiência concreta com alunos de graduação.

Sendo assim, este estudo tem o objetivo de construir um pouco do percurso histórico dos direitos humanos no Brasil até sua atual situação bem como, pesquisar os principais conceitos a que ligam este à educação.

Não obstante pretende-se de início traçar uma linha histórica do processo de construção dos direitos humanos e sua inserção no campo da educação, contextualizando também as crises paradigmáticas que se instalam ao redor deste ramo do direito tentando traçar seus reflexos sociais e no campo do ensino propriamente dito.

Através de rodas de diálogos, minicursos, prática docente e conversas informais com alunos, foi percebido que sempre que se tocava no assunto de direitos humanos, gerava-se polêmica ao seu redor, além disso, muitos argumentos carecidos de fundamentação teórica circundavam os debates e através disso pensou-se numa forma de intervir em sala de aula abrindo nossas possibilidades de discussão do assunto no campo acadêmico, sendo esta a justificativa pessoal desta pesquisa.

Academicamente falando, estudos acerca de direitos humanos em meio á nebulosas tensões quanto à direitos fundamentais como passa o Brasil em 2017, auxiliam os pesquisadores à pôr novos olhares acerca da temática bem como aumenta a gama de atividades que podem ser exercidas pelo educador para promover debates acadêmicos sobre direitos humanos.

No campo social, acredita-se que o respeito pelos direitos humanos promove uma sociedade mais justa e igualitária de pessoas conscientes de seus papéis sociais e mais atuantes como cidadãos à partir do momento que conhecem seus direitos e direitos dos outros podendo servir-lhes de defesas contra ingerências estatais, sendo assim se torna essa pesquisa



relevante também para a população, uma vez que os atuais estudantes serão os futuros trabalhadores.

Acredita-se que os momentos de diálogo em sala de aula promovem mudanças no posicionamento crítico dos alunos, possibilitando-os novos olhares acerca de um tema, logo, a hipótese desta pesquisa é que a partir de um contato mais aprofundado sobre o tema dos direitos humanos, os argumentos de senso comum sejam substituídos por argumentos científicos e os posicionamentos sobre este tema ocorram de maneira mais respeitosa.

2 METODOLOGIA

Para realização desta pesquisa e concretização dos objetivos propostos adota-se um modelo pesquisa descritiva e explicativa através da pesquisa bibliográfica para analisar o aporte teórico acerca da educação em direitos humanos, bem como também uma pesquisa descrita através de um relato de experiência do autor em uma de suas turmas de graduação em pedagogia quando ministrava a disciplina de “direito educacional”.

A método empregado foi o hipotético-dedutivo uma vez que parte-se de uma hipótese para se estudar o caso concreto para sua possível comprovação ou não. Utiliza-se do método dialético ao promover o dialogo entre direito e educação partindo-se do pressuposto de tudo se liga à tudo promovendo assim as mudanças no mundo.

Será ainda histórico, uma vez que somente através da compreensão da formulação dos direitos humanos no Brasil é que se entenderá seu atual contexto, o que se deu para que sua “reputação” se encontre como está atualmente.

Por fim, se irá descrever a abordagem feita em sala de aula de uma turma graduação em pedagogia ministrando uma disciplina de “direito educacional” com carga horária de 20h dividida em quatro encontros.

3 O ENSINO COMO PRÁTICA REFLEXIVA E LIBERDATORA

Ao se pensar sobre o real sentido da educação e do ensino, leques de argumentos e teorias podem ser encontrados, a partir dos processos históricos e vivências docentes que contribuíram e ainda hoje contribuem na delineação da prática pedagógica.

Sendo assim, se faz importante reconhecer alguns teóricos que enxergavam o espaço



educativo, como um espaço que extrapola o lado educativo e formativo e alcança um lado social e político, neste sentido, Franco (2012, p 62) aponta Anísio Teixeira como um difusor do pensamento moderno da educação pois este diz que a função social da escola não é apenas a de instrução mas também a de espaço de reconstrução social e de democratização da sociedade, apresentando assim um lado político pertencente à atividade docente.

Franco (2012) em seu livro “Pedagogia e prática docente” traz o olhar de diversos autores acerca da educação, alguns brasileiros outros não, entretanto um traço significativo de sua obra é conseguir aglutinar de forma esquemática e simples os posicionamentos dos nomes por ela falados, como Anísio Teixeira acima citado e os demais que estão por vir.

Acerca deste viés político da educação a mesma autora diz que “Paulo Freire vê na educação uma forma política de transformar a sociedade”, logo Freire é conhecido por introduzir a política no campo da educação, acreditando que a educação não é uma atividade neutra, mas sim política, logo haveria a necessidade de uma alfabetização política também, por parte da sociedade.

Ao se falar de alfabetização política diz ele:

Se do ponto de vista linguístico, o analfabeto é aquele ou aquela que não sabem ler e escrever, o “analfabeto” político – não importa se sabe ler e escrever ou não – é aquele ou aquela que tem uma percepção ingênua da realidade social que, para ele ou ela, é um *fato dado*, algo que é e não que está sendo. (FREIRE, 1981)

Apreciando-se o objeto de estudo deste trabalho que é a experiência de temas em direitos humanos em sala aula em confronto com a teoria do analfabetismo político, percebe-se que há estreita relação de alienação nos discursos trazidos para as aulas.

A alienação aqui falada, não é no sentido marxista e sim no sentido de não compreender a realidade que o cerca, nesta perspectiva Freiriana, caberia à escola e/ou no caso em tela, a universidade promover os diálogos referentes à esta educação política.

Argumentos de senso comum foram percebidos nas falas dos alunos que diante da alienação entendem seus próprios direitos como sendo ruins, ou indevidos, colocando-se até as pessoas em mesma situação de vulnerabilidade umas contra as outras.

Freire (1987, p. 17) em seu livro “Pedagogia do oprimido” disse:

Nossa preocupação, neste trabalho, é apenas apresentar alguns aspectos do que nos parece constituir o que vimos chamando de Pedagogia do Oprimido: aquela que tem que ser forjada por ele e não para ele, enquanto homens ou



povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará.

Logo, o grande passo para que haja libertação é o oprimido se reconheça em tal situação e assim possa se reafirmar em relação à sua situação social e assim refletir e imprimir mudanças com relação a esta.

Assim, o grande objetivo da pedagogia do oprimido é a conscientização política dos sujeitos do engajamento da luta por mudanças, não apenas do oprimido, mas também do opressor.

A partir do momento que os seres humanos entendem que eles são detentores de direitos inerentes à sua qualidade de seres humanos, mudam-se os discursos de ódio com relação a essa carta de direitos internacionalmente respeitada, logo, acredita-se que inicia-se o processo de libertação de ideias pré-concebidas.

A sociedade alienada não tem consciência de seu próprio existir. Um profissional alienado é um ser inautêntico. Seu pensar não está comprometido consigo mesmo, não é responsável. O ser alienado não olha para a realidade com critério pessoal mas com olhos alheios. Por isso vive uma realidade imaginária e não a sua própria realidade objetiva. (FREIRE, 1979, 19)

Logo, percebe-se que os discursos acerca dos direitos humanos são discursos prontos, emitidos pela grande mídia favorecendo à classe dominante pondo os “dominados” uns contra os outros através da negação de direitos.

O Brasil tem realidades diferentes de outros países, inclusive contrastes internos devido ser uma país com vasta extensão territorial, logo as desigualdades se amoldam de diversas formas, cabendo assim uma análise crítica das informações recebidas.

Sabidamente Paulo Freire elenca algumas características do que ele chama de consciência ingênua, sendo elas:

1. Revela uma certa simplicidade, tendente a um simplismo, na interpretação dos problemas, isto é, encara um desafio de maneira simplista ou com simplicidade. Não se aprofunda na casualidade do próprio fato. Suas conclusões são apressadas, superficiais.
2. Há também uma tendência a considerar que o passado foi melhor. Por exemplo: os pais que se queixam da conduta de seus filhos, comparando-a ao que faziam quando jovens.



3. Tende a aceitar formas gregárias ou massificadoras de comportamento. Esta tendência pode levar a uma consciência fanática.
4. Subestima o homem simples.
5. É impermeável à investigação. Satisfaz-se com as experiências. Toda concepção científica para ela é um jogo de palavras. Suas explicações são mágicas.
6. É frágil na discussão dos problemas. O ingênuo parte do princípio de que sabe tudo. Pretende ganhar a discussão com argumentações frágeis. É polêmico, não pretende esclarecer. Sua discussão é feita mais de emocionalidades que de criticidades: não procura a verdade; trata de impô-la e procurar meios históricos para convencer com suas idéias. Curioso ver como os ouvintes se deixam levar pela manha, pelos gestos e pelo palavreado. Trata de brigar mais, para ganhar mais.
7. Tem forte conteúdo passional. Pode cair no fanatismo ou sectarismo.
8. Apresenta fortes compreensões mágicas.
9. Diz que a realidade é estática e não mutável (FREIRE, 1979, p. 21)

Logo, estas características resumem a forma que os dominados se posicionam diante dos fatos, como a questão da simplicidade e falta de argumentos sólidos, aceitando as imposições que visam ludibriar a massa.

Ao mesmo tempo para Freire essa mente ingênua também crê está acima do homem simples, subestimando seu conhecimento, as explicações para os fenômenos são meramente casuísticos e não científicos.

Percebe-se também que a subjetividade nesses caso se sobrepõe à racionalidade através de diálogos tomados de paixões que os cegam da realidade.

Diante deste panorama, o papel dos espaços de ensino é o de tentar sempre através dos diálogos que os indivíduos questionem o que esta posto e construam sua própria perspectiva de realidade desligados de argumentos prontos, que possam enxergar o mundo através de suas próprias lentes e não mais das lentes alheias.

É nesse ponto que entram os diálogos com relação aos direitos humanos em sala de aula, objetivando com isto a redescoberta desses direitos numa perspectiva longe dos aspectos midiáticos nos quais são veiculadas.

Entretanto para se chegar neste ponto vale-se tecer um pouco do que se trata direitos humanos? Que direitos são esses? Que forma de ensino é essa? Sobre isto será exposto no próximo, tópico.

4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Ao se falar em educação em direitos humanos atualmente, necessariamente é falar em

reconhecimento histórico, das atrocidades contra a humanidade ocorridas na segunda guerra mundial, o mundo em devastação necessitava de uma intervenção frente ao nazismo, facismo, stalinismo, ideologias de ódio e divisão de sujeitos enquanto seres superiores ou não.

No site da Organização das Nações Unidas – Brasil – encontra-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos e lá antes da parte codificada diz:

No dia 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos cujo texto, na íntegra, pode ser lido a seguir. Logo após, a Assembléia Geral solicitou a todos os Países - Membros que publicassem o texto da Declaração”para que ele fosse divulgado, mostrado, lido e explicado, principalmente nas escolas e em outras instituições educacionais, sem distinção nenhuma baseada na situação política ou econômica dos Países ou Estados (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS, 2009)

Portanto, o próprio texto antecedente dos próprios direitos recomenda que esta declaração seja explicada nas escolas e em outras instituições educacionais com intuito de promover os direitos humanos em todos os níveis, que esses direitos sejam enraizados nas concepções cidadãs, sem que haja nenhuma distinção, segundo a própria ONU.

Entender que os direitos humanos são direitos naturais inerentes da condição humana que acompanham o indivíduo durante toda sua vida sendo eles defesos contra ingerências arbitrárias não é bastante para que as pessoas o respeitem, por isso é necessária que haja a parte educativa quanto à direitos humanos.

Afirmar que os direitos humanos são direitos “naturais”, que as pessoas “nascem” livres e iguais, não significa dizer que a consciência dos direitos seja algo espontâneo. O homem é um ser que deve ser “educado” pela sociedade. A educação para a cidadania constitui uma das dimensões fundamentais para a efetivação dos direitos, tanto na educação formal quanto na educação informal ou popular e nos meios de comunicação. (TOSSI; FERREIRA, 2015, p. 45)

Os próprios autores colocam entre aspas a passagem que “o homem deve ser educado pela sociedade”, pois a educação que se fala aqui é justamente uma educação libertadora voltada para consciência de direitos e não uma educação opressora, servindo esta educação para a efetivação de direitos fundamentais historicamente negados a algumas classes.

Muitas reuniões foram feitas após a promulgação da DUDH, dentre elas uma



Conferência feita em Viena recomendou a adoção pelos Estados-parte da convenção que deu vida a Declaração, que estes adotassem no âmbito interno medidas de promoção ao conhecimento e educação dos direitos humanos.

Em 2007 através da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República lançou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos através da aglutinação de vários instrumentos internacionais que o Brasil é signatário.

Acerca das diretrizes, há alguns princípios de suma importância para a docência no ensino superior:

As atividades acadêmicas devem se voltar para a formação de uma cultura baseada na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, como tema transversal e transdisciplinar, de modo a inspirar a elaboração de programas específicos e metodologias adequadas nos cursos de graduação e pós-graduação, entre outros. (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2007, p. 38).

Neste sentido, a educação em direitos humanos no ensino superior deve obedecer a universalidade e transversalidade, podendo ser empregada em qualquer época e em qualquer disciplina das grades curriculares.

Obedecendo a este princípio foi que se aplicou-se a intervenção na turma de Pedagogia na disciplina de Direito Educacional, uma vez que os preceitos de direitos humanos devem estar inseridas de formas transdisciplinar.

5 CASO DE ENSINO: DIREITOS HUMANOS NA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

No primeiro semestre do ano de 2017 fui convidado para ministrar a disciplina de Direito Educacional com carga horária de 20h num curso de Pedagogia do Rio Grande do Norte, desta oportunidade nasceu o presente relato de experiência.

A disciplina foi dividida em quatro encontros de quatro horas/aulas, percebendo especificamente no segundo encontro através de algumas perguntas provocadoras, o problema no qual se pretendeu trabalhar tanto em sala de aula como neste trabalho.

De forma introdutória foi falado quais os direitos dos cidadãos e onde eles se encontravam positivados, falou-se em Constituição Federal e o “desconforto” começou a acontecer a partir do seguinte artigo: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a



alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”

Diante deste trecho um aluno especificamente relatou em palavras parecidas: -“segurança para alguns, pois hoje o professor fica inseguro diante da violência nas escolas onde muitas vezes só tem marginais.”.

Tal colocação me chocou duplamente, a primeiro modo, por ser militante de direitos humanos e acreditar na mudança das pessoas através do conhecimento, segundo por se tratar de uma turma de pedagogia, pessoas que serão formadores de opiniões e que plantaram sementes na vida de outras pessoas, deste momento em diante eu sabia que a aula não seria a mesma planejada.

Seguindo o posicionamento do colega, vários outros começaram a falar ao mesmo tempo em falas parecidas. -“O governo não esta nem aí pra segurança e quem paga somos nós cidadãos de bem.”, “- a sociedade tem que lutar sozinha contra esses vagabundos”, “- o cara faz o que quer e depois vem os direitos humanos e libera.”, “- eu queria mesmo era que voltasse a ditadura militar.”

De todos esses pontos por eles levantados, o que me mais me assustou foi o último, diante disso, questionei aos alunos querendo saber deles quem poderia me falar mais sobre a ditadura militar? Quem poderia me contar um pouco da história da ditadura.

Percebi que ficaram com vergonha, então tentei fazer um breve relato histórico do golpe militar dado em meados de 1964, toda a retirada de direitos que houve, o retrocesso histórico, as mortes e desaparecimentos forçados, de pessoas cujos filhos nunca puderam enterrar os corpos, as terríveis formas de tortura que foram implementadas durante aquele período e diante de tudo que se reconstruiu desde então, se mesmo assim ainda seria interessante instaurar uma ditadura militar?

Particularmente entendo o posicionamento dos alunos e um dado relevante deve ser elucidado, trata-se que o estado do Rio Grande do Norte tem sofrido nos últimos anos graves rebeliões e ondas de violência urbana, o que tem lhes causado temor enquanto pessoas, entretanto este temor não pode justificar argumentos midiáticos sem conhecimento científico diante da posição que futuramente irão ocupar, o de pedagogos.

Continuamos nosso diálogo, e após a breve explicação sobre o que foi a ditadura militar, consegui alguns aliados, principalmente as mulheres, algumas relatando aos colegas



que já tinha estudado sobre as torturas contra as mulheres e que realmente era uma coisa a se pensar duas vezes, os ânimos estavam se acalmando, porém a turma ainda estava dividida, foi quando então resolvi pegar outras frases ditas por eles e gerar mais uma provocação: o que vocês entendem por direitos humanos?

Um breve silêncio pairou pela sala e logo vieram os comentários: “-é direito de bandido, professor, quando morre um pai de família os direitos humanos não vão lá visitar ele, mas vão na cadeia defender o bandido”.

Foi então que o questionei: “direitos humanos é apenas isso? Ou é apenas isso que a televisão passa? Se olharmos de volta para o art. 6º da Constituição podemos ver uma gama de direitos, saúde, moradia, quando um governante investe em saúde ele investe em direitos humanos, quando ele entrega casas a quem não tem, ele promove direitos humanos, mas porque então só se fala em direitos humanos quando se relacionam à pessoas que cometeram crimes?

Nessa hora alguns alunos me ajudaram, um deles disse: “- é porque a mídia gosta”, ou disse: “- é porque dá mais audiência”, aproveitei os argumentos deles e os fortaleci, disse que era justamente por isso, pois se crescia no Brasil uma vertente chamada de populismo penal, no qual pessoas sem conhecimento jurídico mas com o poder de mídia nas mãos mobilizava a grande massa de maneira errônea sobre assuntos desta natureza, chegaram até a ser citados em sala alguns dos programas mais populistas em rede nacional.

A partir deste momento, percebeu-se que 90% da turma foi entrando em um certo consenso apesar de alguns alunos terem mantido sua postura avessa aos direitos humanos, por fim foi dito por mim que: “-ser contra os direitos humanos, é ser contra os seus direitos enquanto pessoa humana no mundo, negar o direitos dos outros é negar o seu direito perante os outros e por isso era importante olhar para esses direitos como um leque inesgotável à favor da vida humana e não apenas aplicado, ou mal aplicado em determinado caso concreto”

A partir daí a aula seguiu seu curso entretanto, nas duas que faltavam para terminar minha disciplina foi acompanhado através de perguntas provocadoras como andavam os posicionamentos dos alunos sobre temas polêmicos envolvendo direitos humanos e escola e para minha surpresa e alegria, os alunos estavam se portando de maneira mais respeitosa e buscando bases científicas para posicionar-se em sala de aula, uma vez que foi dito que não se aceitaria em um espaço acadêmico argumentos de senso comum.

Sei que o processo não findou naquelas quatro aulas, mas pelo fato de ter se iniciado

nelas, sementes já foram plantadas e mentes foram postas a refletir.

6 CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

A questão dos direitos humanos no Brasil é uma questão de atividade política e de militância, contra ou a favor destes, sendo assim, Paulo Freire dentre outros reconhecem o espaço da escola não apenas como um espaço educativo formacional, mas também um espaço de formação política, uma vez que os seres humanos são seres políticos.

Nesta perspectiva, ainda segundo Freire, seria necessário alfabetizar politicamente aqueles que ainda estão alheios à sua realidade histórica e social, como no caso da alienação de colocar pessoas detentoras de um direito contra eles próprios, como é o caso dos direitos humanos que é internacionalmente reconhecido e aclamado, sendo estes no Brasil boicotados e rechaçados tendo em vista ainda resquícios de um regime totalitário contrário a tais primados de liberdade e proteção humana.

Foi percebido que a partir da promulgação da Declaração Universal de Direitos Humanos muitas foram as mudanças ocorridas em todos os estados-membros que resolveram adotá-la, no Brasil não foi diferente, vários marcos do poder executivo e legislativo inseriram no governo brasileiro ações em prol dos Direitos Humanos.

O plano nacional de educação em direitos humanos foi um destes importantes instrumentos recomendando que estes direitos fossem transmitidos à todos os níveis da educação, justificando minha posição enquanto docente e minha prática em sala de aula.

Percebe-se ainda o diálogo, através de perguntas provocadoras e socráticas no caminhar do saber, buscando-se pôr as mentes dos alunos para pensarem sobre o que está posto, sobre o que realmente é, retirando-os de um estado de passividade pelas informações recebidas e colocando-os como autores de seus próprios argumentos através da pesquisa de informações científicas.

Por fim, percebe-se qual positiva foi a experiência deste caso de ensino, uma vez que os alunos que outrora chegaram munidos de argumentos de senso comum acerca de um tema internacionalmente relevante sobre a vida humana, puderam a partir de então olhar para essas questões com outros olhares, mais científicos e mais humanos.

É bem certo que não há uma verdade em comum ao redor destes direitos, mas é bem verdade também que o senso comum muitas vezes não busca esta verdade e agora os alunos



que participaram desta experiência estão um pouco mais maduros para se posicionarem diante destes temas com maior cuidado científico, acreditando-se que este olhar refletirá, futuramente em sua prática.

REFERÊNCIAS

FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. **Pedagogia e prática docente**. São Paulo: Cortez, 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 12^a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para liberdade**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração universal dos direitos humanos**. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 07 Ago, 2017.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192> . Acesso em: 07 Ago, 2017.

TOSI, Giuseppe. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Educação em Direitos Humanos nos sistemas internacional e nacional. In: FLORES, Elio Chaves. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. MELO, Vilma de Lurdes Barbosa. **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. Disponível em:< <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/08/EDUCA%C3%87%C3%83O-EM-DIREITOS-HUMANOS-E-EDUCA%C3%87%C3%83O-PARA-OS-DIREITOS-HUMANOS.pdf>>. Acesso em: 07 Ago, 2017.